



## **REGIMENTO INTERNO DAS UNIDADES HOSPITALARES**

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1. Este regimento visa estabelecer as normas de funcionamento das Unidades Hospitalares do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, é o instrumento orientador e regulador das atividades e serviços prestados, sendo submetido ao Estatuto Social do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione.

Art. 2. O Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial e filantrópico.

Art. 3. Este regimento é parte integrante de toda e qualquer contratualização firmada para as Unidades Hospitalares.

### **CAPÍTULO II**

#### **DAS FINALIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES**

Art. 4. As Unidades Hospitalares do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, tem como finalidades:

- §1. Desenvolver atividades de atendimento hospitalar básico, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências e emergências.
- §2. Ofertar Cuidados Prolongados objetivando a recuperação clínica e funcional, a avaliação e a reabilitação da pessoa com perda transitória ou permanente de



autonomia potencialmente recuperável, de forma parcial ou total, e que não necessite de cuidados hospitalares em estágio agudo.

§3. Ofertar cuidado intermediário entre os cuidados hospitalares de caráter agudo e crônico reagudizado e a atenção básica, inclusive a atenção domiciliar, prévia ao retorno do Paciente ao domicílio.

§4. Ofertar cuidado aos Pacientes em situação clínica estável, que necessitem de reabilitação e/ou adaptação a sequelas decorrentes de processo clínico, cirúrgico ou traumatológico.

Art. 5. As Unidades Hospitalares do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione na sua finalidade específica, atendem ao PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE DO ATENDIMENTO a qualquer pessoa que se enquadre nas condições físico-mentais indicadas neste regimento, e desde que haja suporte físico, financeiro e estrutural compatível e suficiente para o devido atendimento, este, totalmente gratuito ao Paciente.

### CAPÍTULO III DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Art. 6. As Unidades Hospitalares do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione desenvolvem uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde para o Paciente com necessidade de cuidados prolongados. Atende os requisitos necessários para dar a continuidade dos cuidados ao Paciente crônico ou em reabilitação temporária, dentro do processo assistencial em conformidade com os princípios da integralidade, equidade e universalidade da assistência à saúde no âmbito do SUS, dentro de uma estratégia intermediária entre os cuidados hospitalares de caráter agudo e crônico reagudizado e a Atenção Básica.



#### CAPÍTULO IV

#### DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO

**Art. 7.** As Unidades Hospitalares do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, na sua finalidade específica de Prestação de Serviços de Atenção à Saúde de Pacientes do SUS, presta atendimento aos Pacientes em situação clínica estável, que necessitem de reabilitação e/ou adaptação a sequelas decorrentes de processo clínico, cirúrgico ou traumatológico, com alguma patologia crônica ou deficiência. São considerados Pacientes em situação de perda de autonomia aqueles com limitações psicossociais, físicas, funcionais, neurológicas, e/ou motoras, restritos ao leito, ou em qualquer condição clínica que indique a necessidade de cuidados prolongados.

**Art. 8.** Pode ser admitido o Paciente em situação clínica estável cujo quadro clínico apresente uma das seguintes características:

- §1. Pacientes com necessidade de cuidados prolongados para manutenção da saúde, reabilitação, adaptação a sequelas decorrentes de um processo clínico, cirúrgico ou traumatológico.
- §2. Pacientes em recuperação de um processo agudo e/ou recorrência de um processo crônico.
- §3. Pacientes em dependência funcional permanente ou provisória física, motora ou neurológica parcial ou total.
- §4. Pacientes em suporte respiratório, como ventilação mecânica não invasiva, oxigenoterapia ou higiene brônquica.
- §5. Pacientes submetidos a antibioticoterapia venosa prolongada, terapia com antifúngicos, dietoterapia enteral ou nasogástrica, portadores de outras sondas e drenos.



- §6. Pacientes submetidos aos procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos que se encontrem em recuperação e necessitem de acompanhamento multidisciplinar, cuidados assistenciais e reabilitação físico- funcional.
- §7. Pacientes em reabilitação motora por Acidente Vascular Cerebral (AVC), neuropatias, Traumatismo Crânio Encefálico (TCE), Hematoma Sub-Aracnóide Traumático (HSAT), Hematoma Sub-aracnóide Espontâneo (HSAE) e Traumatismo Raquimedular (TRM).
- §8. Pacientes traqueostomizados em fase de decanulação.
- §9. Pacientes que necessitem de curativos em úlceras por pressão grau III e IV.
- §10. Pacientes sem outras intercorrências clínicas após procedimento de laparotomia.
- §11. Pacientes com incapacidade transitória de deambulação ou mobilidade.
- §12. Pacientes em fase terminal desde que com agravamento do quadro, quando não necessitem de terapia intensiva.

Art. 9. São inelegíveis os seguintes Pacientes:

- §1. Pacientes com episódio de doença em fase aguda ou crítica, em quadro clinicamente instável.
- §2. Pacientes em tratamento com nutrição parenteral.
- §3. Pacientes em terapia renal substitutiva.
- §4. Pacientes que apresentem autonomia e independência para as atividades básicas de vida diária.
- §5. Pacientes que façam uso de oxigenoterapia invasiva.
- §6. Pacientes exclusivamente com transtorno psiquiátrico.



- §7. Pacientes com quadro psiquiátrico instável mesmo com necessidade de reabilitação física.
- §8. Pacientes cujo objetivo da internação seja apenas a avaliação diagnóstica.
- §9. Pacientes menores de idade (18 anos).

#### CAPÍTULO V DO PROCESSO DE INGRESSO

Art. 10. Para que as Unidades Hospitalares do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione realizem o atendimento, faz-se necessário a observação e o cumprimento aos seguintes atos, sem prejuízo dos requisitos já estabelecidos neste Regimento Interno:

- §1. O ingresso às Unidades Hospitalares é regulado pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, seguindo as definições estabelecidas pelo gestor local de saúde, conforme o seguinte fluxo:
- I. O Hospital de origem solicita a transferência do Paciente em alta médica.
  - II. O Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione em conjunto com a equipe multiprofissional Unidades Hospitalares realiza a verificação in loco das condições para aceite do Paciente.
  - III. O Hospital de origem fica responsável pelo Paciente até a efetivação da transferência às Unidades Hospitalares do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione. O transporte para a transferência é responsabilidade do hospital de origem.
  - IV. As Unidades Hospitalares do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione recebem os Pacientes para ingresso em dias e horários pré-estabelecidos:
    - i. De segundas às sextas-feiras úteis.
    - ii. Das 8hs às 16hs.



## **CAPÍTULO VI DA CONDIÇÃO DE ALTA HOSPITALAR**

**Art. 11. As Unidades Hospitalares do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione avaliam a condição de alta hospitalar em conjunto com a equipe multiprofissional da Organização e pode definir a alta hospitalar nas seguintes condições:**

- §1. Por objetivos atingidos.**
- §2. Por objetivos parcialmente atingidos.**
- §3. Por objetivos não atingidos.**
- §4. Por intercorrência.**

## **CAPÍTULO VII DAS CONDIÇÕES PARA EGRESSO**

**Art. 12. As Unidades Hospitalares do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione realizam o processo de saída do Paciente nas seguintes situações:**

- §1. Transferência: quando da quebra de contratualização, ou quando alteração de perfil do Paciente, as Unidades Hospitalares do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione podem realizar a solicitação ao órgão responsável para a transferência de responsabilidade de seu atendimento.**
- §2. Alta Hospitalar: Conforme art.11.**
- §3. Evasão.**
- §4. Óbito: realizar o processo conforme legislação vigente.**



## **CAPÍTULO VIII DOS HORÁRIOS E VISITAS**

**Art. 13.** As Unidades Hospitalares do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione funcionam de maneira ininterrupta, todos os dias da semana. No entanto, os setores distinguem-se, também, por diferentes horários de atendimento.

**Art. 14.** As visitas aos Pacientes devem ser previamente agendadas e respeitar os horários e regras estabelecidos pela Organização.

## **CAPÍTULO IX DAS REFEIÇÕES**

**Art. 15.** As Unidades Hospitalares do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione fornecem as refeições exclusivamente nas dependências específicas e no estrito atendimento das prescrições do Profissional de Nutrição ou da Fonoaudiologia, e/ou recomendação médica.

## **CAPÍTULO X DOS DEVERES E DIREITOS**

**Art. 16.** São deveres das Unidades Hospitalares do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione:

- §1.** Desenvolver um sistema diferenciado de cuidados por meio da introdução de intervenções inovadoras e adaptadas às necessidades dos Pacientes.
- §2.** Garantir o acolhimento, acessibilidade e humanização do cuidado ao Paciente, apoiando a manutenção da sua capacidade funcional, garantindo os cuidados terapêuticos e o apoio psicossocial necessários, com o intuito de promover a independência funcional e a autonomia.



COMPLEXO DE SAÚDE  
**PEQUENO  
COTOLENGO**

- §3. Prestação individualizada e humanizada do cuidado ao Paciente para o reestabelecimento das funções e atividades, bem como para a recuperação de sequelas.
- §4. Oferecer equipe multidisciplinar composta, minimamente, por enfermeiro, médico, fisioterapeuta, assistente social, psicólogo e nutricionista a fim de desenvolver um trabalho articulado com troca de informações e ações conjuntas que resultem no atendimento humanizado e resolutivo, de acordo com as condições do Paciente. As equipes multiprofissionais são organizadas de forma horizontalizada e funcionam nos sete dias da semana, com retaguarda de enfermeiro e médico no estabelecimento durante a noite e nos finais de semana. Entende-se por horizontalizada a forma de organização do trabalho em saúde na qual existe uma equipe multiprofissional de referência que atua diariamente no serviço, em contraposição à forma de organização do trabalho em que os profissionais têm uma carga horária distribuída por plantão.
- §5. Contar com hospital de retaguarda para a solicitação de transferência dos Pacientes que apresentem condição de agudização.
- §6. Avaliar, de forma global, por meio de atuação multidisciplinar integrada, as necessidades dos Pacientes, considerando sua situação de dependência e os seus objetivos de funcionalidade e autonomia definidos periodicamente.
- §7. Incentivar e apoiar a adaptação dos Pacientes à incapacidade e aprendizagem do autocuidado.
- §8. Acompanhar os Pacientes por meio de Plano de Cuidados oferecendo cuidados médicos pelo menos uma vez por semana, cuidados permanentes de enfermagem (diurno e noturno), serviço de reabilitação diário e serviço social.
- §9. Manter atualizado o registro do estabelecimento no sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.



COMPLEXO DE SAÚDE  
**PEQUENO  
COTOLENGO**

- §10. Atender as definições do modelo de regulação estabelecida pelo gestor local de saúde.
- §11. Atender as definições do Sistema Nacional de Auditoria e do Sistema Municipal da Auditoria.
- §12. Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratados, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor local de saúde.
- §13. Manter Comissões Assessoras Técnicas conforme legislação vigente.
- §14. Respeitar os Pacientes em suas individualidades, convicções religiosas, sociais e políticas, ressalvado a necessidade de preservar a integridade física dos Pacientes.
- §15. Garantir a confidencialidade de informações e coibir a captação e divulgação de imagens dos Pacientes.
- §16. Promover um ambiente acolhedor e de convivência tranquila e agradável.
- §17. Disponibilizar o Regimento Interno em local de fácil visualização e acesso.
- §18. Realizar o cumprimento das condições acordadas nos instrumentos de contratualização.
- §19. Seguir a legislação vigente no País.

Art. 17. São direitos das Unidades Hospitalares do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione:

- §1. Fazer cumprir o presente Regimento Interno.
- §2. Fazer cumprir o Código de Ética e Conduta do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione.
- §3. Fazer cumprir as Políticas, Protocolos e Procedimentos Internos.



**CAPÍTULO XI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. As omissões deste Regimento Interno, bem como dúvidas de interpretação são submetidas à Presidência do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione.

Parágrafo único. Sempre observadas as disposições do presente Regimento Interno, legislação vigente aplicável no país e o Estatuto Social do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, as deliberações quanto ao funcionamento e demais questões de ordem prática e técnica são de competência da Presidência do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione.

Art. 19. Este Regimento Interno faz parte da contratualização dos serviços prestados pelas Unidades Hospitalares do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione.

Art. 20. Este Regimento Interno tem aplicação subsidiária ao Estatuto Social do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione

Pe. Renaldo Amauri Lopes

Presidente

Pe Renaldo Amauri Lopes  
Presidente  
Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo  
CNPJ 76.610.690/0001-62



SERVIÇO DIST. SANTA QUITERIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 1316 - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel: (41) 3054-9900  
Cid Rocha Junior - NOTARIO  
CNPJ 16.148.088/0001-00

Valido esse selo em: <http://selo.funapem.com.br/> Consulte

Reconheço por semelhança a assinatura de RENALDO AMAURI LOPES.

(RUL) Dou 16. Curitiba-PR, 29 de novembro de 2023.

Em Testemunha da Verdade

Rafaela Johne Lange-Substituta Legal

CPF: 030.357.108-27, RG: 1.080.211, Total: 1080,17